



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 56, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº 23529.018316/2019-12 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE ad referendum :

I- Aprovar a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para os servidores :

- a) **Alberto Giovani de Souza**, SIAPE 2083795, lotado Unidade Compras e Licitações/HU-UFGD.
- b) **Cristiane Aparecida da Silva**, SIAPE 1911640, lotada na UCF/SECON/GA/HU-UFGD;
- c) **Mirian Rosiane de Carvalho**, SIAPE 3071807, lotada na UCF/SECON/GA/HU-UFGD.

Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente em exercício